DECRETO N. 1.972, DE 17 DE MAIO DE 2013

Permite que a empresa M2 Soluções em Engenharia Ltda instale pontos para cessão e locação de bicicletas na Riviera de São Lourenço.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o art. 96, § 2º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 10874/2012, bem como as formalizações necessárias para a efetiva utilização de espaço público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto permitir a empresa M2 Soluções em Engenharia Ltda instale pontos para cessão e locação de bicicletas na Riviera de São Lourenço, sendo: 01 (um) na Passagem Nautilus, 01 (um) na Passagem da Pousada, 01 (um) no Shopping, 01 (um) no Logradouro Madrepérola, 01 (um) na Praça 510 e 01 (um) na Avenida de São Lourenço.

Art. 2º A permissão de uso não desobriga o permissionário do cumprimento das obrigações legais e atendimento aos requisitos fiscais e administrativos para realização de suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2013. (PA n. 10874/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município